

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21/2015, SERVIÇOS DE AGENTE DE PORTARIA E FISCAL DE PISO/TRÂNSITO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL – CEASA/DF E A EMPRESA PONTUAL SERVIÇOS GERAIS EIRELI-ME

Processo nº 071.000.168/2015

Cláusula Primeira – Das Partes

1.1 - **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A – CEASA/DF**, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede no SIA Sul, Trecho 10, Lote 05, Brasília/DF - CEP: 71208-900 e inscrita no CNPJ/MF nº 00.314.310/0001-80, representada neste ato pelo seu Presidente sr. **JOSÉ DEVAL DA SILVA**, brasileiro, casado, produtor rural, RG/CI nº 175.505 SSP/DF, CPF/MF nº 832.483.661-68, e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **PONTUAL SERVIÇOS GERAIS EIRELI-ME**, CNPJ/MF nº 21.992.832/0001-01, inscrição estadual n. 07.711.891/00170, com sede comercial em SIA trecho 03, lote 625/695, bloco B, sala 215, CEP n. 71.200-038, representada neste ato por **THIAGO MELO WANZELLER**, brasileiro, solteiro, empresário, portadora da Carteira de Identidade nº 2.141.128 SSP/DF, e inscrito no CPF sob o nº 001.039.491-51, residente e domiciliado em SQN 214, bloco J, apto 104, CEP 70.873-100, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato originário, o qual se regerá mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços nº 21/2015, serviço de agente de portaria e fiscal de piso/trânsito, pelo período de 12 (doze) meses, **a contar do último dia do prazo de vigência do contrato originário, qual seja, 04 de dezembro de 2018.**

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente termo aditivo poderá ser rescindido antes desse período de prorrogação, especialmente por conta de eventual nova licitação e sem ônus à contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA – A despesa decorrente da presente prorrogação do prazo de vigência contratual correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: **14.202 –Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S.A.;**

II – Fonte de Recursos: **51 – Recursos próprios;**

III – Programa de Trabalho: **0412.2601.8517.6978;**

IV – Projeto/Atividade/Denominação: **manutenção de serviços administrativos 2018;**

V – Grupo de Despesa: **33 – Despesa corrente;**

VI – Esfera: **03 - Dispêndio.**

PARÁGRAFO ÚNICO - O empenho para contratação da empresa, no valor global, é de R\$ 32.466,45, conforme Nota de Empenho nº **2018NE000383**, emitida em 25 de outubro de 2018, na modalidade **ESTIMATIVA**.

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir do dia da sua assinatura ou, não sendo possível, do termo final do último prazo de vigência contratual, qual seja, **04 de dezembro de 2018**.

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

JOSÉ DEVAL DA SILVA

THIAGO MELO WANZELLER



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL DANTAS PEREIRA - Matr.0001060-X, Técnico(a) Especializado(a) em Nível Superior - Advogado(a)**, em 08/11/2018, às 10:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO MELO WANZELLER, Usuário Externo**, em 12/11/2018, às 11:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ DEVAL DA SILVA - Matr.0001147-9, Presidente**, em 14/11/2018, às 11:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=14849234 código CRC= **6B061958**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SIA TRECHO 10 LOTE 05 - Bairro SIA SUL - CEP 71.200-100 - DF

(61)3363-1203

0071-000168/2015

Doc. SEI/GDF 14849234